CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Reg. no Livro de Resoluções sob o nº 8-1-66

O POVO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 185 de 30 de novembro de 1965.

Altera quantitativos de gratificações.

Art. 1. - Ficam alterados os quantitativos das gratificações, ao Porteiro e Guarda da Prefeitura que servem ao Legislativo, prevista no art. 3. da Resolução n. 170/64, para cr.$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) cada uma.

Art. 2 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1. de janeiro de 1966.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de novembro de 1965.

Paulo Machado Costa e Silva.

Dr. Paulo Machado Costa e Silva

Presidente